



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.355

DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.579, DE
02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo primeiro da Lei nº 3.579/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada Estrada da Ronda aquela que inicia na Rua Benemérito Oscar Scholze, passando pelo Curtume Bannach e termina na Rodovia Municipal MFR – 030, denominada Rua Benemérito Theodoro Martins Stephanes, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 29 de agosto de 2018.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal